



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 47/2015 – PODER EXECUTIVO.

“Dispõe sobre declaração como de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, o imóvel situado na área rural que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada área de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, uma área rural de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), situada na Fazenda Santo Antonio do Roçado, no Município e Comarca de Bonfinópolis de Minas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas (MG), no Livro 02-RG, matrícula nº 4966, adquirida pelo Município de Bonfinópolis de Minas junto ao Sr. Alderico Arcedino Pedro Lourenço.

Art. 2º. Incumbe ao Município promover, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, a alteração do uso do solo rural para fins urbanos.

Art. 3º. A alteração da destinação e do uso do imóvel descrito nesta lei, bem como o seu parcelamento, será averbado no Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas, nos termos do art. 246 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de outubro de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora tenho a honra de encaminhar a esta r. Casa Legislativa, versa sobre a urbanização de terreno rural que menciona, para fins de parcelamento do solo a ser utilizado a critério da Administração Municipal, inclusive para construção de unidades habitacionais em parceria com a COHAB, sendo que a habilitação do Programa Habitacional deverá acontecer ainda em 2015, o que requer sua tramitação em caráter de urgência nesta Casa de Leis.

Cumpre salientar, que a aprovação de Lei para fins de urbanização de área rural é exigência legal da Lei Federal nº 6.766/79.

Com a instituição da presente lei, estaremos atendendo de forma ampla e coletiva os anseios da população, proporcionando condições aos munícipes, através da urbanização da referida área rural.

O presente Projeto de Lei segue instruído pelos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel nº 4.966 (quatro mil novecentos e sessenta e seis) Livro 02-RG, emitida pelo CRI (Cartório de Registro de Imóveis) da Comarca de Bonfinópolis de Minas;
- Cópia do Memorial Descritivo da área a ser urbanizada;
- Cópia do Projeto da área a ser urbanizada.

Deste modo, Exmos Srs. Vereadores são estas as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº203/2015/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 20 de outubro de 2015.



GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa em caráter de urgência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, Projeto de Lei que:

- ***“Dispõe sobre declaração como de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, o imóvel situado na área rural que menciona e dá outras providências.”***

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador **NEUBER APARECIDO SIMÃO**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA